LEI Nº 2696/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRÍBUIÇÃO A LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTO DE ABAETÉ-LEMDA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a LIGA ECLÉTICA MUNICIPAL DE DESPORTO DE ABAETÉ – LEMDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.348.468/0001-49 no valor de R$14.000,00(quatorze mil reais).

§1º- A contribuição ora autorizada será repassada em única parcela.

§2º- A associação prestará contas á Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias a contar da liberação da contribuição.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão á conta da dotação orçamentária nº 02.08.01.27.812.0010.2060- Programa de Apoio ao Desporto Amador – 3.3.70.41.00 – Contribuição.

ART. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (09/03/2016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos